



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 574, 28 DE JUNHO DE 2018.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOU Seção 2, de 2 de outubro de 2017, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 696, de 30.09.2013, e

Considerando a Portaria PR/RS nº 535, de 14 de junho de 2018;

Considerando a Portaria SG/MPF nº 481, de 28 de junho de 2018, a qual delega aos Procuradores-Chefes das unidades do Ministério Público Federal a competência para fixar o expediente, segundo as condições locais, observado o funcionamento do Poder Judiciário perante o qual atuem;

Considerando a Portaria n.º 647, de 26 de junho de 2018, do Tribunal Regional Federal da Quarta Região, resolve:

Art. 1º Definir que o horário de funcionamento da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e PRMS, bem como o atendimento ao público externo será das 15 horas às 19 horas no dia 2 de julho de 2018.

Art. 2º O Plantão Estadual unificado de final de semana será estendido até às 15 horas de 2 de julho de 2018.

Art. 3º A jornada de trabalho deverá ser cumprida no período estabelecido no artigo 1º, independentemente do horário preestabelecido no sistema eletrônico de controle de frequência, sem a necessidade de compensação das horas não trabalhadas.

Art. 4º Deverá ser assegurada a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.

Art 5º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para próxima fase da competição, será editado ato específico, disciplinando horário excepcional de funcionamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA NÚÑEZ WEBER